

CONSIDERANDO que o processo de transição inclui o fornecimento de subsídios aos dirigentes eleitos como Presidente e Vice-Presidente e Corregedor Regional do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás e informações para que possam elaborar e implementar o programa de gestão de seus mandatos;

CONSIDERANDO a posse dos dirigentes eleitos designada para o dia 30 de abril de 2024, quando se encerra, em caráter definitivo, o processo de transição;

CONSIDERANDO o disposto no SEI nº 24.0.000002468-2,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a equipe de transição, com vistas a ç próxima gestão, composta pelos seguintes servidores: Leonardo Sapiência Santos, Secretário Judiciário; Luís Gustavo do Lago Quinteiro, Assessor de Planejamento, Governança e Gestão da Secretaria de Gestão de Pessoas e Pedro Henrique Gomes Pereira de Souza Azzi, Secretário-Geral da Diretoria-Geral.

§ 1º A coordenação dos trabalhos ficará ç a cargo do Secretário Judiciário.

§ 2º Os servidores Wilson Gamboge Júnior, Diretor-Geral; Fernanda Souza Lucas, Secretária-Geral da Presidência; Giselle de Bastos Vieira Delfino e Castro, Secretária de Administração e Orçamento; Milena Jorge Gonçalves, Secretária de Gestão de Pessoas e Juliana Saddi Artiaga, Secretária da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral, serão os responsáveis pela interlocução com a equipe de transição.

Art. 2º Será encaminhado aos dirigentes eleitos relatório circunstanciado, instruído com os seguintes elementos:

I - planejamento estratégico;

II - estatística processual;

III - relatório de trabalho das comissões e projetos, se houver;

IV - proposta orçamentária e orçamento com especificação das ações e programas, destacando possíveis pedidos de créditos suplementares em andamento com as devidas justificativas;

V - estrutura organizacional com detalhamento do Quadro de Pessoal, cargos providos, vagos, inativos, pensionistas, cargos em comissão e funções comissionadas, indicando a existência ou não de servidores cedidos para o Tribunal, bem como o regime de contratação temporária;

VI - relação dos contratos em vigor e respectivos prazos de vigência;

VII - sindicâncias e processos administrativos disciplinares internos, se houver;

VIII - tomadas de contas especiais em andamento, se houver;

IX - situação atual das contas do Tribunal perante o Tribunal de Contas da União, indicando as ações em andamento para cumprimento de diligências expedidas pela Corte de Contas;

X - Relatório de Gestão Fiscal do último quadrimestre, nos termos da Lei Complementar nº 101 /2000.

Parágrafo único. Os dirigentes eleitos poderão solicitar dados e informações complementares, se considerarem necessário.

Art. 3º As secretarias e demais unidades do Tribunal deverão fornecer, em tempo hábil e com a necessária precisão, as informações solicitadas pela equipe de transição.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

PORTARIA PRES Nº 55, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, incisos XX e XXXVIII, da Resolução TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno,

CONSIDERANDO o art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei 8.112/1990 c/c o art. 16 da Resolução TSE 23.701/2022 e art. 10 da Resolução TRE-GO nº 276/2018;

CONSIDERANDO o processo SEI nº 23.0.000016429-1,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por permuta, o servidor efetivo deste Tribunal, OSMAR GOMES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

Art. 2º CONDICIONAR a remoção prevista no art. 1º à remoção, por permuta, do servidor DION SOUTO VILLAR NETO, ocupante de idêntico cargo, pertencente ao quadro deste Tribunal, para este Regional, por ato próprio a ser expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

Art. 3º CONCEDER ao servidor referido no artigo 1º o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para trânsito, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90 c/c o art. 9º da Resolução TSE nº 23.701/2022 e da Portaria nº 62/2018 - PRES.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

PORTARIA PRES Nº 64, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XL, da Resolução TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno,

CONSIDERANDO o processo SEI nº 24.0.000002377-5.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o servidor MICHELL RIBEIRO RITA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do exercício da Função Comissionada de Chefe de Cartório (FC-06) da 110ª Zona Eleitoral, com sede em Mozarlândia/GO.

Art. 2º DISPENSAR o servidor VITOR CARNEIRO RAMOS, Analista Judiciário, Área Judiciária, do exercício da Função Comissionada de Assistente I (FC-01) da 110ª Zona Eleitoral, com sede em Mozarlândia/GO.

Art. 3º DESIGNAR o servidor MICHELL RIBEIRO RITA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para o exercício da Função Comissionada de Assistente I (FC-01) da 110ª Zona Eleitoral, com sede em Mozarlândia/GO.

Art. 4º DESIGNAR o servidor VITOR CARNEIRO RAMOS, Analista Judiciário, Área Judiciária, para o exercício da Função Comissionada de Chefe de Cartório (FC-06) da 110ª Zona Eleitoral, com sede em Mozarlândia/GO.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

PORTARIA PRES Nº 60, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XL, da Resolução TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno,

CONSIDERANDO o processo SEI nº 24.0.000002544-1,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o servidor MAYCON VICENTE INÁCIO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do exercício da Função Comissionada de Chefe de Cartório (FC-06) da 99ª Zona Eleitoral, com sede em Cavalcante/GO, com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2024, por motivo de classificação no Concurso de Remoção nº 1/2023.